

FISCO SAÚDE

Resolução nº 016, de 26 de junho de 2013

Estabelece condições para cobertura dos exames de Vitamina E, Vitamina B6 e outras dosagens de vitamina não previstas no Rol, bem como a cobertura para a dosagem de lipoproteína A.

O Conselho de Administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FISCO SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 1º e o Parágrafo 1º do Art. 4º do Estatuto Social, bem como o Parágrafo Único do Art. 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar, mediante solicitação médica ou de nutricionista, a cobertura dos exames de Vitamina E, Vitamina B6 e outras dosagens de vitamina não previstas no Rol, bem como a cobertura para a dosagem de lipoproteína A.



Antônio da Silva Ferreira
Presidente do Conselho de Administração